

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade da aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atendimento da demanda nas creches municipais e conveniadas da Secretaria de Educação. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD. Ressalta-se que o direito à educação a partir da creche está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96.

A aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos é essencial para garantir a higiene, o bem-estar e a saúde das crianças, prevenindo assaduras, infecções e outros problemas dermatológicos em crianças de 0-3 anos atendidas nas creches municipais. Esses itens são amplamente utilizados nas rotinas diárias de troca de fraldas e limpeza geral dos bebês, numa média de 3 trocas por criança por dia nas 105 creches municipais e subvencionadas da rede municipal de ensino. Além disso, a padronização dos produtos permite um melhor controle da qualidade e do estoque, otimizando o uso dos recursos públicos.

A opção pela Ata de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e proporcionando economia ao município, conforme o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2 - ALINHAMENTO DO PCA

Por se tratar do primeiro ano de aplicação da Lei 14.133/2021, não há planejamento de compras nesses moldes. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade da aquisição de fraldas e lenços umedecidos para as creches municipais da Secretaria de Educação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da empresa a ser contratada;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de regularidade para

com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos encontram-se detalhados abaixo, constituindo uma referência fundamentada para a adequada definição dos recursos necessários à execução do objeto:

Nº	ITEM	COD SMAR	QTDD
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PARA PESO ENTRE 04 E 10 KG	1 01 02 0309 3	200.000
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - PARA PESO ENTRE 08 E 13 KG	1 01 02 0311 5	600.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, mínimo de 13 KG máximo de 18kg	1 01 02 0312 3	600.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL / JUVENIL, mínimo de 20 KG máximo de 35 kg	1 01 02 0504 5	300.000
5	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL – EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	1 01 02 0450 2	15.000

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de preços praticados no mercado, utilizando-se como critério de escolha a empresa que ofertou o menor valor, conforme segue:

Nº	ITEM	COD SMAR	QTDD	\$ UNITÁRIO ESTIMADO
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PARA PESO ENTRE 04 E 10 KG	1 01 02 0309 3	200.000	R\$ 0,44
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - PARA PESO ENTRE 08 E 13 KG	1 01 02 0311 5	600.000	R\$ 0,62
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, mínimo de 13 KG máximo de 18kg	1 01 02 0312 3	600.000	R\$ 0,61
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL / JUVENIL, mínimo de 20 KG máximo de 35 kg	1 01 02 0504 5	300.000	R\$ 1,76
5	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL – EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	1 01 02 0450 2	15.000	R\$ 3,21

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Nº	ITEM	COD SMAR	DESCRIPTIVO	QTDD
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PARA PESO ENTRE 04 E 10 KG	1 01 02 0309 3	Fralda descartável com tamanho padrão M e faixa de peso entre 04 e 10 kg. Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; tecido externo respirável; camada interna antialérgica; elástico nas pernas; fitas reguláveis p/ fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com elástico duplos de barreira anti-vazamento; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da saúde; atendendo a resolução do INMETRO referente a rotulagem. Fraldas embaladas conforme a praxe do fabricante e em pacotes de no máximo 80 unidades.	200.000
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - PARA PESO ENTRE 08 E 13 KG	1 01 02 0311 5	Fralda descartável com tamanho padrão G e faixa de peso entre 08 e 13 kg. Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; tecido externo respirável; camada interna antialérgica; elástico nas pernas; fitas reguláveis p/ fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com elástico duplos de barreira anti-vazamento; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da saúde; atendendo a resolução do INMETRO referente a rotulagem. Fraldas embaladas conforme a praxe do fabricante e em pacotes de no máximo 80 unidades.	600.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, mínimo de 13 KG máximo de 18kg	1 01 02 0312 3	Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; tecido externo respirável; camada interna antialérgica; elástico nas pernas; fitas reguláveis p/ fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com elástico duplos de barreira anti-vazamento; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da saúde; atendendo a resolução do INMETRO referente a rotulagem. Fraldas embaladas conforme a praxe do fabricante e em pacotes de no máximo 80 unidades.	600.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL / JUVENIL, mínimo de 20 KG máximo de 35 kg	1 01 02 0504 5	Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; tecido externo respirável; camada interna antialérgica; elástico nas pernas; fitas reguláveis p/ fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com elástico duplos de barreira anti-vazamento; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da saúde; atendendo a resolução do INMETRO referente a rotulagem. Fraldas embaladas conforme a praxe do fabricante e em pacotes de no máximo 80 unidades.	300.000



5	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL – EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	1 01 02 0450 2	medindo aproximadamente 20 x 12 cm. Não contém álcool, Contém extrato de Aloe Vera. Hipoalérgico e dermatologicamente testado. medindo aproximadamente 20 x 12 cm. Não contém álcool, Contém extrato de Aloe Vera. Hipoalérgico e dermatologicamente testado.	15.000
---	---	----------------	--	--------

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos colaboram com a higiene e o bem-estar das crianças, garantindo um ambiente mais seguro e saudável nas creches municipais;
- A contratação dos itens reduzirá a incidência de dermatites e assaduras, proporcionando maior conforto para os bebês e crianças pequenas, repercutindo positivamente na qualidade dos serviços prestados;
- A aquisição contribuirá para o cumprimento das diretrizes sanitárias e de saúde pública, promovendo um ambiente escolar mais limpo e organizado;
- Espera-se também a redução do desperdício de insumos e a melhoria na organização dos recursos da creche, garantindo um atendimento mais eficiente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias adoção de medidas prévias à celebração do contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias adoção de medidas prévias à celebração do contrato.

10 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Declaramos que não haverá impactos ambientais decorrentes deste processo de licitação

11 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos fatos narrados e possibilidades apresentadas, concluímos pela contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atendimento da demanda de creche da Secretaria Municipal de Educação.

A escolha pela Ata de Registro de Preços - ARP justifica-se pela natureza contínua do consumo



desses itens, garantindo abastecimento regular sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição. A Ata terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse por parte da Administração.

12 - CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o presente Estudo Técnico Preliminar, atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do § 1º art. 18º da Lei nº 14.133 de 2021.

13 - RESPONSÁVEIS

Declaramos para todos os fins que o presente documento foi elaborado por: Ricardo Campolino Leandro da Silva– RGF 18.508.

RICARDO CAMPOLINO LEANDRO DA SILVA

RGF 18.508

Chefe de Divisão

Secretaria Municipal de Educação